



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 484, DE 3 DE JUNHO DE 1.957

Dispõe sobre abertura de crédito especial

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr \$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil cruzeiros).

§ - único - O presente crédito se destina ao pagamento, de 15 de março à 31 de dezembro de 1.957, da locação de prédio autorizada pela Lei nº 411, de 24-4-1956.

Artigo 2º - Nos orçamentos vindouros serão consignadas verbas próprias para o pagamento correspondente da locação autorizada.

Artigo 3º - O valor do crédito ora aberto será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 3 de junho de 1.957.

Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal

[Assinatura]
Euclydes Nóbile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 3 de junho de 1.957.

[Assinatura]
Euclydes Nóbile
Diretor Administrativo

FuNó/-